



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2011 AD REFERENDUM DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Dengue para 10 municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
No uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2557/SVS/MS de 28 de outubro de 2011, que institui o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4.066/DIPRE/FVS-AM o qual encaminha os planos de Contingência para prevenção e controle da Dengue dos Municípios de: Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé, em relação aos exercícios de 2011/2012;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde dos referidos municípios e o parecer favorável da área Técnica da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo, para que se possa proceder ao encaminhamento à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM o Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Dengue para 10 municípios do Amazonas, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 114/2011 datada de 17 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde